



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-402	05/09/2025 13:22
Unidade	
DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (DRS)	
Solicitante	
PATRICK DA SILVA VIANA	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Descrição	
Abertura de crédito especial - indenização de seguradora.	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mem. n.º 885/2025-SEMAM.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de setembro de 2025.

**De:** Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM.

**Para:** SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

**Assunto:** Abertura de crédito suplementar - indenização de seguradora.

Senhora Secretária,

Solicitamos abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.503,38, conforme informações descritas no quadro abaixo:

Dotação: 1349
Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Ação: 2197 – Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos
Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade: 05 – Departamento de Resíduos Sólidos
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 542 – Controle Ambiental
Programa: 0028 – Saneamento Básico Para Todos
Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

O crédito se justifica em virtude da necessidade de pagamento de um conserto de veículo de propriedade da prefeitura municipal, sendo que o valor foi repassado pela seguradora do veículo terceiro, conforme relatório de arrecadação da receita n.º 697 em anexo.

Atenciosamente,

**Rodrigo Gomes Massulo,**

Prefeito Municipal.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela WCRF.RDCY.SSAH.GBL3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 05/09/2025 às 14:25:20.





Forma de Pesquisa: Recurso Vinculado: 1500

CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	METAS ATUALIZADAS	ARRECADADA		DIFERENÇAS	
				NO MÊS	NO EXERCICIO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	IPTU Dívida Ativa - Multas e Juros-Cobrança Judicial	275.397,48	275.397,48	49,33	53.428,49	0,00	221.968,99
347 1.1.1.2.50.0.4.02.01.00	1500.0000000 IPTU Dívida Ativa - Multas e Juros-Cobrança Judicial-PRÓPRIO-0500(0001)	165.238,49	165.238,49	29,58	32.056,66	0,00	133.181,83
348 1.1.1.2.50.0.4.02.02.00	1500.1001020 IPTU Dívida Ativa - Multas e Juros-Cobrança Judicial-MDE-0500(0020)	68.849,37	68.849,37	12,34	13.357,47	0,00	55.491,90
349 1.1.1.2.50.0.4.02.03.00	1500.1002040 IPTU Dívida Ativa - Multas e Juros-Cobrança Judicial-ASPS-0500(0040)	41.309,62	41.309,62	7,41	8.014,36	0,00	33.295,26
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.928.336,00	4.928.336,00	29.134,16	2.962.287,65	0,00	1.966.048,35
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-Principal	4.927.104,00	4.927.104,00	29.134,16	2.962.287,65	0,00	1.964.816,35
28 1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	1500.0000000 ITBI - Principal - PRÓPRIO-0500 (0001)	2.956.262,40	2.956.262,40	17.480,50	1.777.372,40	0,00	1.178.890,00
29 1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	1500.1001020 ITBI - Principal - MDE - 0500 (0020)	1.231.776,00	1.231.776,00	7.283,54	740.572,08	0,00	491.203,92
30 1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	1500.1002040 ITBI - Principal - ASPS - 0500 (0040)	739.065,60	739.065,60	4.370,12	444.343,17	0,00	294.722,43
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis-Multas e Juros	1.232,00	1.232,00	0,00	0,00	0,00	1.232,00
31 1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	1500.0000000 ITBI - Multas e Juros - PRÓPRIO -0500 (0001)	739,20	739,20	0,00	0,00	0,00	739,20
32 1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	1500.1001020 ITBI - Multas e Juros - MDE - 0500 (0020)	308,00	308,00	0,00	0,00	0,00	308,00
33 1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	1500.1002040 ITBI - Multas e Juros - ASPS - 0500 (0040)	184,80	184,80	0,00	0,00	0,00	184,80
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	10.710.040,00	10.710.040,00	7.929,57	5.434.103,84	0,00	5.275.936,16
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	10.710.040,00	10.710.040,00	7.929,57	5.434.103,84	0,00	5.275.936,16
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	9.755.040,00	9.755.040,00	0,00	4.821.698,64	0,00	4.933.341,36
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	9.755.040,00	9.755.040,00	0,00	4.821.698,64	0,00	4.933.341,36
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo/Indiretas	9.345.040,00	9.345.040,00	0,00	4.529.570,75	0,00	4.815.469,25
1 1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	1500.0000000 IRRF - Trabalho-Poder Executivo/Indiretas PRÓPRIO-0500 (0001)	5.607.000,00	5.607.000,00	0,00	2.717.741,53	0,00	2.889.258,47
2 1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	1500.1001020 IRRF - Trabalho-Poder Executivo/Indiretas MDE-0500 (0020)	2.336.250,00	2.336.250,00	0,00	1.132.393,52	0,00	1.203.856,48
3 1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	1500.1002040 IRRF - Trabalho- Poder Executivo/Indiretas ASPS-0500 (0040)	1.401.790,00	1.401.790,00	0,00	679.435,70	0,00	722.354,30
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	410.000,00	410.000,00	0,00	292.127,89	0,00	117.872,11
4 1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	1500.0000000 IRRF - Trabalho- Poder Legislativo PRÓPRIO-0500 (0001)	246.000,00	246.000,00	0,00	175.276,72	0,00	70.723,28
5 1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	1500.1001020 IRRF - Trabalho- Poder Legislativo MDE-0500 (0020)	102.500,00	102.500,00	0,00	73.031,99	0,00	29.468,01
6 1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	1500.1002040 IRRF - Trabalho- Poder Legislativo ASPS-0500 (0040)	61.500,00	61.500,00	0,00	43.819,18	0,00	17.680,82
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	955.000,00	955.000,00	7.929,57	612.405,20	0,00	342.594,80
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos- Principal	955.000,00	955.000,00	7.929,57	612.405,20	0,00	342.594,80



Forma de Pesquisa: Recurso Vinculado: 1500

CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	METAS ATUALIZADAS	ARRECADADA		DIFERENÇAS	
				NO MÊS	NO EXERCICIO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF-Outros Rendimentos-Poder Executivo/Indiretas-Principal	865.000,00	865.000,00	7.929,57	611.277,82	0,00	253.722,18
7 1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	1500.0000000 IRRF-Outros Rendimentos-Poder Executivo/Indiretas-PRÓPRIO-0500(0001)	519.000,00	519.000,00	4.757,70	366.761,92	0,00	152.238,08
8 1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	1500.1001020 IRRF-Outros Rendimentos-Poder Executivo/Indiretas-MDE-0500(0020)	216.250,00	216.250,00	1.982,43	152.823,27	0,00	63.426,73
9 1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	1500.1002040 IRRF-Outros Rendimentos-Poder Executivo/Indiretas-ASPS-0500(ASPS)	129.750,00	129.750,00	1.189,44	91.692,63	0,00	38.057,37
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF-Outros Rendimentos-Poder Legislativo	90.000,00	90.000,00	0,00	1.127,38	0,00	88.872,62
10 1.1.1.3.03.4.1.02.01.00	1500.0000000 IRRF-Outros Rendimentos-Poder Legislativo -PRÓPRIO-0500(0001)	54.000,00	54.000,00	0,00	676,36	0,00	53.323,64
11 1.1.1.3.03.4.1.02.02.00	1500.1001020 IRRF-Outros Rendimentos-Poder Legislativo-MDE -0500(0020)	22.500,00	22.500,00	0,00	281,86	0,00	22.218,14
12 1.1.1.3.03.4.1.02.03.00	1500.1002040 IRRF-Outros Rendimentos-Poder Legislativo-ASPS-0500(0040)	13.500,00	13.500,00	0,00	169,16	0,00	13.330,84
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	18.588.949,45	18.588.949,45	42.290,46	12.764.964,60	0,00	5.823.984,85
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	18.588.949,45	18.588.949,45	42.290,46	12.764.964,60	0,00	5.823.984,85
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	18.588.949,45	18.588.949,45	42.290,46	12.764.964,60	0,00	5.823.984,85
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN-Principal	16.464.000,00	16.464.000,00	13.107,90	11.799.099,04	0,00	4.664.900,96
34 1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	1500.0000000 ISS-Principal - PRÓPRIO-0500 (0001)	9.878.400,00	9.878.400,00	7.864,72	7.079.456,76	0,00	2.798.943,24
35 1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	1500.1001020 ISS-Principal - MDE - 0500 (0020)	4.116.000,00	4.116.000,00	3.277,00	2.949.777,17	0,00	1.166.222,83
36 1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	1500.1002040 ISS-Principal - ASPS - 0500 (0040)	2.469.600,00	2.469.600,00	1.966,18	1.769.865,11	0,00	699.734,89
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	88.480,00	88.480,00	360,35	50.032,54	0,00	38.447,46
37 1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	1500.0000000 ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO -0500 (0001)	53.088,00	53.088,00	216,20	30.018,91	0,00	23.069,09
38 1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	1500.1001020 ISS - Multas e Juros - MDE - 0500 (0020)	22.120,00	22.120,00	90,10	12.508,71	0,00	9.611,29
39 1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	1500.1002040 ISS - Multas e Juros - ASPS - 0500 (0040)	13.272,00	13.272,00	54,05	7.504,92	0,00	5.767,08
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN-Divida Ativa	1.558.177,60	1.558.177,60	26.089,43	807.291,34	0,00	750.886,26
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISS-Divida Ativa-Cobrança Administrativa	1.143.777,60	1.143.777,60	12.908,88	677.798,12	0,00	465.979,48
40 1.1.1.4.51.1.3.01.01.00	1500.0000000 ISS-Divida Ativa-Cobrança Administrativa-PRÓPRIO-0500(0001)	686.266,56	686.266,56	7.745,28	406.677,77	0,00	279.588,79
41 1.1.1.4.51.1.3.01.02.00	1500.1001020 ISS-Divida Ativa-Cobrança Administrativa-MDE-0500(0020)	285.944,40	285.944,40	3.227,25	169.450,36	0,00	116.494,04
42 1.1.1.4.51.1.3.01.03.00	1500.1002040 ISS-Divida Ativa-Cobrança Administrativa-ASPS-0500(0040)	171.566,64	171.566,64	1.936,35	101.669,99	0,00	69.896,65
1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISS-Divida Ativa-Cobrança Judicial	414.400,00	414.400,00	13.180,55	129.493,22	0,00	284.906,78
43 1.1.1.4.51.1.3.02.01.00	1500.0000000 ISS-Divida Ativa-Cobrança Judicial-PRÓPRIO-0500(0001)	248.640,00	248.640,00	7.908,32	77.695,57	0,00	170.944,43
44 1.1.1.4.51.1.3.02.02.00	1500.1001020 ISS-Divida Ativa-Cobrança Judicial-MDE-0500(0020)	103.600,00	103.600,00	3.295,15	32.373,58	0,00	71.226,42



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

BALANCETE DA RECEITA E METAS ARRECADADAÇÃO

03/09/2025 14:26

Página 4 de9

PATRICK DA SILVA VIANA  
SETEMBRO /2025

Forma de Pesquisa: Recurso Vinculado: 1500

CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	METAS ATUALIZADAS	ARRECADADA		DIFERENÇAS			
				NO MÊS	NO EXERCICIO	PARA MAIS	PARA MENOS		
45	1.1.1.4.51.1.3.02.03.00	1500.1002040	ISS-Dívida Ativa-Cobrança Judicial-ASPS-0500(0040)	62.160,00	62.160,00	1.977,08	19.424,07	0,00	42.735,93
	1.1.1.4.51.1.4.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN-Dívida Ativa-Multas e Juros	478.291,85	478.291,85	2.732,78	108.541,68	0,00	369.750,17
	1.1.1.4.51.1.4.01.00.00		ISS-Dívida Ativa-Multas e Juros-Cobrança Administrativa	294.291,85	294.291,85	2.732,78	108.541,68	0,00	185.750,17
46	1.1.1.4.51.1.4.01.01.00	1500.0000000	ISS-Dívida Ativa-Multas e juros-Cobrança Administrativa-PRÓPRIO-0500(0001)	176.575,11	176.575,11	1.639,65	65.124,20	0,00	111.450,91
47	1.1.1.4.51.1.4.01.02.00	1500.1001020	ISS-Dívida Ativa-Multas e Juros-Cobrança Administrativa-MDE-0500(0020)	73.572,96	73.572,96	683,20	27.136,12	0,00	46.436,84
48	1.1.1.4.51.1.4.01.03.00	1500.1002040	ISS-Dívida Ativa-Multas e Juros-Cobrança Administrativa-ASPS(0040)	44.143,78	44.143,78	409,93	16.281,36	0,00	27.862,42
	1.1.1.4.51.1.4.02.00.00		ISS-Dívida Ativa-Multas e Juros-Cobrança Judicial	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00
350	1.1.1.4.51.1.4.02.01.00	1500.0000000	ISS-Dívida Ativa-Multas e Juros-Cobrança Judicial-PRÓPRIO-0500(0001)	110.400,00	110.400,00	0,00	0,00	0,00	110.400,00
351	1.1.1.4.51.1.4.02.02.00	1500.1001020	ISS-Dívida Ativa-Multas e Juros-Cobrança Judicial-MDE-0500(0020)	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
352	1.1.1.4.51.1.4.02.03.00	1500.1002040	ISS-Dívida Ativa-Multas e Juros-Cobrança Judicial-ASPS-0500(0040)	27.600,00	27.600,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00
	<b>1.3.0.0.00.0.0.00.00.00</b>		<b>Receita Patrimonial</b>	<b>754.100,00</b>	<b>754.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.237.782,24</b>	<b>485.621,28</b>	<b>1.939,04</b>
	1.3.2.0.00.0.0.00.00.00		Valores Mobiliários	754.100,00	754.100,00	0,00	1.237.782,24	485.621,28	1.939,04
	1.3.2.1.00.0.0.00.00.00		Juros e Correções Monetárias	754.100,00	754.100,00	0,00	1.237.782,24	485.621,28	1.939,04
	1.3.2.1.01.0.0.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários	754.100,00	754.100,00	0,00	1.237.782,24	485.621,28	1.939,04
	1.3.2.1.01.0.1.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários	754.100,00	754.100,00	0,00	1.237.782,24	485.621,28	1.939,04
	1.3.2.1.01.0.1.01.00.00		Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	40.000,00	40.000,00	0,00	43.525,30	5.364,34	1.839,04
115	1.3.2.1.01.0.1.01.04.00	1500.1001020	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutencao e Desenvolvimento do Ensino-MDE-0500(0020)	20.000,00	20.000,00	0,00	18.160,96	0,00	1.839,04
116	1.3.2.1.01.0.1.01.05.00	1500.1002040	Remuneração de Dep Banc de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	20.000,00	20.000,00	0,00	25.364,34	5.364,34	0,00
	1.3.2.1.01.0.1.02.00.00		Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	714.100,00	714.100,00	0,00	1.194.256,94	480.256,94	100,00
157	1.3.2.1.01.0.1.02.01.00	1500.0000000	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Depósitos de Poupança	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	1.3.2.1.01.0.1.02.99.00		Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados	714.000,00	714.000,00	0,00	1.194.256,94	480.256,94	0,00
158	1.3.2.1.01.0.1.02.99.01	1500.0000000	Remuneração de Dep Banc-0500(0001)Recursos Livres	650.000,00	650.000,00	0,00	1.112.390,97	462.390,97	0,00
160	1.3.2.1.01.0.1.02.99.03	1500.0000000	Remuneração de Dep Banc-0500(0001)Câmara	64.000,00	64.000,00	0,00	81.865,97	17.865,97	0,00
	<b>1.7.0.0.00.0.0.00.00.00</b>		<b>Transferências Correntes</b>	<b>118.216.985,00</b>	<b>118.216.985,00</b>	<b>1.572,64</b>	<b>79.613.524,30</b>	<b>0,00</b>	<b>38.603.460,70</b>
	1.7.1.0.00.0.0.00.00.00		Transferências da União e de suas Entidades	61.665.455,00	61.665.455,00	0,00	40.283.188,19	0,00	21.382.266,81
	1.7.1.1.00.0.0.00.00.00		Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	61.665.455,00	61.665.455,00	0,00	40.283.188,19	0,00	21.382.266,81
	1.7.1.1.51.0.0.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	60.754.743,00	60.754.743,00	0,00	40.079.412,56	0,00	20.675.330,44



Forma de Pesquisa: Recurso Vinculado: 1500

CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	METAS ATUALIZADAS	ARRECADADA		DIFERENÇAS	
				NO MÊS	NO EXERCICIO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	54.138.897,00	54.138.897,00	0,00	37.691.876,85	0,00	16.447.020,15
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	54.138.897,00	54.138.897,00	0,00	37.691.876,85	0,00	16.447.020,15
168 1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	1500.0000000 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal- PRÓPRIO-0500 (0001)	32.483.338,20	32.483.338,20	0,00	22.615.126,05	0,00	9.868.212,15
169 1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	1500.1001020 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal-MDE-0500 (0020)	2.706.944,85	2.706.944,85	0,00	1.884.593,89	0,00	822.350,96
170 1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	1500.1002040 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal-ASPS-0500 (0040)	8.120.834,55	8.120.834,55	0,00	5.653.781,55	0,00	2.467.053,00
171 1.7.1.1.51.1.1.04.00.00	1500.0000031 Cota-Parte do FPM - Cota Mensal-FUNDEB-0500 (0031)	10.827.779,40	10.827.779,40	0,00	7.538.375,36	0,00	3.289.404,04
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	6.615.846,00	6.615.846,00	0,00	2.387.535,71	0,00	4.228.310,29
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte FPM-Cotas Extraordinárias - Principal	6.615.846,00	6.615.846,00	0,00	2.387.535,71	0,00	4.228.310,29
172 1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	1500.0000000 Cota-Parte FPM-Cotas Extraordinárias-PRÓPRIO-0500(0001)	4.961.884,50	4.961.884,50	0,00	1.790.651,77	0,00	3.171.232,73
173 1.7.1.1.51.2.1.02.00.00	1500.1001020 Cota-Parte FPM-Cotas Extraordinárias-MDE-0500(0020)	1.653.961,50	1.653.961,50	0,00	596.883,94	0,00	1.057.077,56
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	910.712,00	910.712,00	0,00	203.775,63	0,00	706.936,37
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural-Principal	910.712,00	910.712,00	0,00	203.775,63	0,00	706.936,37
174 1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	1500.0000000 Cota-Parte do ITR-PRÓPRIO-0500 (0001)	546.427,20	546.427,20	0,00	122.265,39	0,00	424.161,81
175 1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	1500.1001020 Cota-Parte do ITR- MDE-0500 (0020)	45.535,60	45.535,60	0,00	10.188,79	0,00	35.346,81
176 1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	1500.1002040 Cota-Parte do ITR- ASPS-0500 (0040)	136.606,80	136.606,80	0,00	30.566,35	0,00	106.040,45
177 1.7.1.1.52.0.1.04.00.00	1500.0000031 Cota-Parte do ITR- FUNDEB-0500(0031)	182.142,40	182.142,40	0,00	40.755,10	0,00	141.387,30
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	56.551.530,00	56.551.530,00	1.572,64	39.330.336,11	0,00	17.221.193,89
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	56.551.530,00	56.551.530,00	1.572,64	39.330.336,11	0,00	17.221.193,89
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	46.903.000,00	46.903.000,00	0,00	30.790.383,57	0,00	16.112.616,43
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	46.903.000,00	46.903.000,00	0,00	30.790.383,57	0,00	16.112.616,43
225 1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	1500.0000000 Cota-Parte do ICMS - PRÓPRIO -0500 (0001)	28.141.800,00	28.141.800,00	0,00	18.474.230,06	0,00	9.667.569,94
226 1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	1500.1001020 Cota-Parte do ICMS - MDE - 0500 (0020)	2.345.150,00	2.345.150,00	0,00	1.539.519,20	0,00	805.630,80
227 1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	1500.1002040 Cota-Parte do ICMS - ASPS - 0500 (0040)	7.035.450,00	7.035.450,00	0,00	4.618.557,56	0,00	2.416.892,44
228 1.7.2.1.50.0.1.04.00.00	1500.0000031 Cota-Parte do ICMS - FUNDEB - 0500 (0031)	9.380.600,00	9.380.600,00	0,00	6.158.076,75	0,00	3.222.523,25
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	9.210.000,00	9.210.000,00	1.572,64	8.177.877,10	0,00	1.032.122,90
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	9.210.000,00	9.210.000,00	1.572,64	8.177.877,10	0,00	1.032.122,90
229 1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	1500.0000000 Cota-Parte do IPVA - PRÓPRIO - 0500 (0001)	5.526.000,00	5.526.000,00	943,58	4.906.726,00	0,00	619.274,00
230 1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	1500.1001020 Cota-Parte do IPVA - MDE -0500 (0020)	460.500,00	460.500,00	78,63	408.893,94	0,00	51.606,06



Forma de Pesquisa: Recurso Vinculado: 1500

CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	METAS ATUALIZADAS	ARRECADADA		DIFERENÇAS			
				NO MÊS	NO EXERCÍCIO	PARA MAIS	PARA MENOS		
231	1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	1500.1002040	Cota-Parte do IPVA - ASPS -0500 (0040)	1.381.500,00	1.381.500,00	235,90	1.226.681,61	0,00	154.818,39
232	1.7.2.1.51.0.1.04.00.00	1500.0000031	Cota-Parte do IPVA - FUNDEB -0500 (0031)	1.842.000,00	1.842.000,00	314,53	1.635.575,55	0,00	206.424,45
	1.7.2.1.52.0.0.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios	438.530,00	438.530,00	0,00	362.075,44	0,00	76.454,56
	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00		Cota-Parte do IPI -Municípios - Principal	438.530,00	438.530,00	0,00	362.075,44	0,00	76.454,56
233	1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	1500.0000000	Cota-Parte do IPI -Municípios - PRÓPRIO -0500 (0001)	263.118,00	263.118,00	0,00	217.245,24	0,00	45.872,76
234	1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	1500.1001020	Cota-Parte do IPI -Municípios - MDE - 0500 (0020)	21.926,50	21.926,50	0,00	18.103,76	0,00	3.822,74
235	1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	1500.1002040	Cota-Parte do IPI -Municípios - ASPS -0500 (0040)	65.779,50	65.779,50	0,00	54.311,32	0,00	11.468,18
236	1.7.2.1.52.0.1.04.00.00	1500.0000031	Cota-Parte do IPI -Municípios - FUNDEB - 0500 (0031)	87.706,00	87.706,00	0,00	72.415,12	0,00	15.290,88
	<b>1.9.0.0.00.0.0.00.00.00</b>		<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>106.785,98</b>	<b>106.785,98</b>	<b>2.503,38</b>	<b>198.740,34</b>	<b>106.241,54</b>	<b>14.287,18</b>
	1.9.2.0.00.0.0.00.00.00		Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	106.785,98	106.785,98	2.503,38	198.740,34	106.241,54	14.287,18
	1.9.2.1.00.0.0.00.00.00		Indenizações	0,00	0,00	2.503,38	2.503,38	2.503,38	0,00
	1.9.2.1.03.0.0.00.00.00		Indenização por Sinistro	0,00	0,00	2.503,38	2.503,38	2.503,38	0,00
	1.9.2.1.03.0.1.00.00.00		Indenização por Sinistro - Principal	0,00	0,00	2.503,38	2.503,38	2.503,38	0,00
697	1.9.2.1.03.0.1.02.00.00	1500.0000000	Indenização por Sinistro - Recurso 500	0,00	0,00	2.503,38	2.503,38	2.503,38	0,00
	1.9.2.2.00.0.0.00.00.00		Restituições	106.785,98	106.785,98	0,00	147.322,27	54.823,47	14.287,18
	1.9.2.2.99.0.0.00.00.00		Outras Restituições	106.785,98	106.785,98	0,00	147.322,27	54.823,47	14.287,18
	1.9.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Restituições	86.600,00	86.600,00	0,00	129.223,47	54.823,47	12.200,00
	1.9.2.2.99.0.1.99.00.00		Outras Restituições	86.600,00	86.600,00	0,00	129.223,47	54.823,47	12.200,00
514	1.9.2.2.99.0.1.99.02.00	1500.0000000	Restituição Hospital Vila Nova Contrato310/2022-0500	50.000,00	50.000,00	0,00	65.748,40	15.748,40	0,00
560	1.9.2.2.99.0.1.99.03.00	1500.0000000	Restituição Câmara Contrato Thema Informática	36.600,00	36.600,00	0,00	24.400,00	0,00	12.200,00
646	1.9.2.2.99.0.1.99.04.00	1500.0000000	Restituição INSS Recolhido - Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
679	1.9.2.2.99.0.1.99.06.00	1500.0000000	Restituição CEEE Equatorial-1500	0,00	0,00	0,00	39.075,07	39.075,07	0,00
	1.9.2.2.99.0.3.00.00.00		Outras Restituições- Dívida Ativa	20.185,98	20.185,98	0,00	18.098,80	0,00	2.087,18
440	1.9.2.2.99.0.3.01.00.00	1500.0000000	Restituições Determinadas pelo TCE-Dívida Ativa-0501	20.185,98	20.185,98	0,00	18.098,80	0,00	2.087,18
	1.9.2.3.00.0.0.00.00.00		Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	48.914,69	48.914,69	0,00
	1.9.2.3.02.0.0.00.00.00		Ressarcimento de Custos	0,00	0,00	0,00	48.914,69	48.914,69	0,00
	1.9.2.3.02.0.1.00.00.00		Ressarcimento de Custos- Principal	0,00	0,00	0,00	48.914,69	48.914,69	0,00
678	1.9.2.3.02.0.1.01.00.00	1500.0000000	Ressarcimento por Cessão de Pessoal	0,00	0,00	0,00	48.914,69	48.914,69	0,00





Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

BALANCETE DA RECEITA E METAS ARRECADADAÇÃO

03/09/2025 14:26

Página 8 de 9

PATRICK DA SILVA VIANA  
SETEMBRO /2025

Forma de Pesquisa: Recurso Vinculado: 1500

CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	METAS ATUALIZADAS	ARRECADADA		DIFERENÇAS	
				NO MÊS	NO EXERCICIO	PARA MAIS	PARA MENOS
9.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	( R ) Deduções Impostos sobre Serviços	-289.500,00	-289.500,00	0,00	-12.545,41	276.954,59	0,00
9.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	( R ) Deduções Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	-289.500,00	-289.500,00	0,00	-12.545,41	276.954,59	0,00
9.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	( R ) Deduções Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -Principal	-249.500,00	-249.500,00	0,00	-12.545,41	236.954,59	0,00
356 9.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	1500.0000000 ( R ) Deduções ISS - Principal - PRÓPRIO - 0500 (0001)	-149.700,00	-149.700,00	0,00	-7.527,23	142.172,77	0,00
360 9.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	1500.1001020 ( R ) Deduções ISS - Principal - MDE - 0500(0020)	-62.375,00	-62.375,00	0,00	-3.136,36	59.238,64	0,00
361 9.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	1500.1002040 ( R ) Deduções ISS - Principal - ASPS -0500 (0040)	-37.425,00	-37.425,00	0,00	-1.881,82	35.543,18	0,00
9.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	( R ) Deduções Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	-40.000,00	-40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
9.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	( R ) Deduções ISS -Dívida Ativa-Multas e Juros	-40.000,00	-40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
337 9.1.1.1.4.51.1.4.01.01.00	1500.0000000 ( R ) Deduções ISS -Dívida Ativa-Multas e Juros -PRÓPRIO-0500 (0001)	-24.000,00	-24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
338 9.1.1.1.4.51.1.4.01.02.00	1500.1001020 ( R ) Deduções ISS -Dívida Ativa-Multas e Juros -MDE -0500 (0020)	-10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
339 9.1.1.1.4.51.1.4.01.03.00	1500.1002040 ( R ) Deduções ISS -Dívida Ativa-Multas e Juros - ASPS (0040)	-6.000,00	-6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	( R ) Deduções Transferências Correntes	-22.725.227,80	-22.725.227,80	-314,53	-15.445.197,52	7.280.030,28	0,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	( R ) Deduções Transferências da União e de suas Entidades	-11.009.921,80	-11.009.921,80	0,00	-7.579.130,10	3.430.791,70	0,00
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	( R ) Deduções Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-11.009.921,80	-11.009.921,80	0,00	-7.579.130,10	3.430.791,70	0,00
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	( R ) Deduções Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-10.827.779,40	-10.827.779,40	0,00	-7.538.375,06	3.289.404,34	0,00
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	( R ) Deduções Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-10.827.779,40	-10.827.779,40	0,00	-7.538.375,06	3.289.404,34	0,00
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	( R ) Deduções Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -Principal	-10.827.779,40	-10.827.779,40	0,00	-7.538.375,06	3.289.404,34	0,00
340 9.1.7.1.1.51.1.1.04.00.00	1500.0000031 ( R ) Deduções da Receita Cota-Parte do FPM para formação FUNDEB -0500 (0031)	-10.827.779,40	-10.827.779,40	0,00	-7.538.375,06	3.289.404,34	0,00
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	( R ) Deduções Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-182.142,40	-182.142,40	0,00	-40.755,04	141.387,36	0,00
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	( R ) Deduções Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural-Principal	-182.142,40	-182.142,40	0,00	-40.755,04	141.387,36	0,00
341 9.1.7.1.1.52.0.1.04.00.00	1500.0000031 ( R ) Deduções Cota-Parte do ITR para Formação do FUNDEB -0500 (0031)	-182.142,40	-182.142,40	0,00	-40.755,04	141.387,36	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	( R ) Deduções Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-11.715.306,00	-11.715.306,00	-314,53	-7.866.067,42	3.849.238,58	0,00
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	( R ) Deduções Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-11.715.306,00	-11.715.306,00	-314,53	-7.866.067,42	3.849.238,58	0,00
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	( R ) Deduções Cota-Parte do ICMS	-9.785.600,00	-9.785.600,00	0,00	-6.158.076,75	3.627.523,25	0,00
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	( R ) Deduções Cota-Parte do ICMS - Principal	-9.785.600,00	-9.785.600,00	0,00	-6.158.076,75	3.627.523,25	0,00
475 9.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	1500.0000000 ( R ) Deduções Cota-Parte do ICMS - PRÓPRIO-0500 (0001)	-405.000,00	-405.000,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00
342 9.1.7.2.1.50.0.1.04.00.00	1500.0000031 ( R ) Deduções Cota-Parte do ICMS para Formação do FUNDEB - 0500 (0031)	-9.380.600,00	-9.380.600,00	0,00	-6.158.076,75	3.222.523,25	0,00



Forma de Pesquisa: Recurso Vinculado: 1500

CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇADA	METAS ATUALIZADAS	ARRECADADA		DIFERENÇAS	
				NO MÊS	NO EXERCICIO	PARA MAIS	PARA MENOS
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	( R ) Deduções Cota-Parte do IPVA	-1.842.000,00	-1.842.000,00	-314,53	-1.635.575,55	206.424,45	0,00
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	( R ) Deduções Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.842.000,00	-1.842.000,00	-314,53	-1.635.575,55	206.424,45	0,00
343 9.1.7.2.1.51.0.1.04.00.00	1500.0000031 ( R ) Deduções Cota-Parte do IPVA para Formação do FUNDEB -0500 (0031)	-1.842.000,00	-1.842.000,00	-314,53	-1.635.575,55	206.424,45	0,00
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	( R ) Deduções Cota-Parte do IPI - Municípios	-87.706,00	-87.706,00	0,00	-72.415,12	15.290,88	0,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	( R ) Deduções Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-87.706,00	-87.706,00	0,00	-72.415,12	15.290,88	0,00
344 9.1.7.2.1.52.0.1.04.00.00	1500.0000031 ( R ) Deduções Cota-Parte do IPI - Municípios para Formação do FUNDEB -0500 (0031)	-87.706,00	-87.706,00	0,00	-72.415,12	15.290,88	0,00
9.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	( R ) Deduções Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	-2.890,97	0,00	2.890,97
9.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	( R ) Deduções Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	-2.890,97	0,00	2.890,97
9.1.9.9.00.0.0.00.00.00	( R ) Deduções Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	-2.890,97	0,00	2.890,97
9.1.9.9.99.0.0.00.00.00	( R ) Deduções Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	-2.890,97	0,00	2.890,97
9.1.9.9.99.1.0.00.00.00	( R ) Deduções Outras Receitas Administradas pela RFB	0,00	0,00	0,00	-2.890,97	0,00	2.890,97
9.1.9.9.99.1.1.00.00.00	( R ) Deduções Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	0,00	0,00	0,00	-2.890,97	0,00	2.890,97
9.1.9.9.99.1.1.04.00.00	( R ) Dedução Rendas Diversas - Principal	0,00	0,00	0,00	-2.890,97	0,00	2.890,97
575 9.1.9.9.99.1.1.04.01.00	1500.0000000 ( R ) Dedução Rendas Diversas - PRÓPRIO - 0501 (0001)	0,00	0,00	0,00	-2.890,97	0,00	2.890,97
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>141.599.566,23</b>	<b>141.599.566,23</b>	<b>153.969,71</b>	<b>96.267.944,15</b>	<b>9.444.560,28</b>	<b>54.776.182,36</b>

RODRIGO GOMES MASSULO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 024.827.570-45

CLÉIA JUÇARA AIROLDI  
Secretário(a) Municipal das Finanças  
CPF: 701.313.410-49

SIMONE PONTES  
Contadora CRC-RS 71.715  
CPF: 547.637.200-82



Of. Mens. nº 331/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 2.503,38**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, devido a pagamento de um conserto de veículo de propriedade da prefeitura municipal, sendo valor foi repassado pela seguradora do veículo terceiro, conforme Mem. nº 885/2025-SEMAM, Processo Eletrônico 2025-402.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela SJW9.NKRH.KT8I.Y0YF



PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2025

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.503,38, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05- DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0028 - Saneamento Básico para Todos

2197 - Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 2.503,38

**TOTAL R\$ 2.503,38**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.9.2.1.03.0.1.02.00.00-Indenização por Sinistro - Recurso 500, no valor de R\$ 2.503,38.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela V5GI.DT1C.C5EU.GWTW



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 402/2025, foi registrado através do n.º 386/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 3862/2025, em 11 de setembro de 2025, às 10h44.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de setembro de 2025.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 6FQF.ORZD.DXFB.UZGY



Of. n.º 1465/2025

Santo Antônio da Patrulha, 15 de setembro de 2025.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 386/2025**, que " Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 2.503,38 - DRS ", o qual foi apreciado durante a 33ª Reunião Ordinária, realizada na data de 15 de setembro, junto à Sessão Legislativa de 2025, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,  
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela PHKZ.BD4U.HWJL.IIDE

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 16/09/2025 às 08:46:03.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES



LEI N° 10.691, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n° 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.503,38, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05- DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0028 - Saneamento Básico para Todos

2197 - Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 2.503,38

**TOTAL R\$ 2.503,38**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.9.2.1.03.0.1.02.00.00-Indenização por Sinistro - Recurso 500, no valor de R\$ 2.503,38.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela GGXJ.SEYL.LSFM.SPZD



DECRETO N° 264, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n° 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.503,38, na forma da Lei n.º 10.691/2025, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05- DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0028 - Saneamento Básico para Todos

2197 - Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, rec. 1500, dest. 0000000- R\$ 2.503,38

**TOTAL R\$ 2.503,38**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.9.2.1.03.0.1.02.00.00-Indenização por Sinistro - Recurso 500, no valor de R\$ 2.503,38.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela HZ9B.N78G.0IXI.W1RV

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI Nº 10.691, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.503,38, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
05- DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS  
18 - GESTÃO AMBIENTAL  
542 - CONTROLE AMBIENTAL  
0028 - Saneamento Básico para Todos  
2197 - Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 2.503,38  
**TOTAL R\$ 2.503,38**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.9.2.1.03.0.1.02.00.00-Indenização por Sinistro - Recurso 500, no valor de R\$ 2.503,38.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador: ABB27110**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 17/09/2025. Edição 4164  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 264, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.503,38, na forma da Lei n.º 10.691/2025, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
05- DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS  
18 - GESTÃO AMBIENTAL  
542 - CONTROLE AMBIENTAL  
0028 - Saneamento Básico para Todos  
2197 - Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000- R\$ 2.503,38  
**TOTAL R\$ 2.503,38**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.9.2.1.03.0.1.02.00.00-Indenização por Sinistro - Recurso 500, no valor de R\$ 2.503,38.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de setembro de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLEIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**E22AB427

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 17/09/2025. Edição 4164  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>